REQUERIMENTO Nº 042/18

Senhor Presidente,

Considerando que o Edital do Concurso Público que será realizado pela Prefeitura para o cargo de **Engenheiro Civil**, na página 34, das Atribuições do Cargo, diz que "O Engenheiro elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil relativos à rodovia, portos, aeroportos, vias férreas, sistemas de água e esgoto e outros".

REQUEIRO à Mesa, regimentalmente, sejam, nos termos do art. 17 da LOMA, solicitada do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, a fim de enviar a esta Casa, dentro do prazo do art. 74 XVI da LOMA, as seguintes informações:

- Como ficaria os novos engenheiros formados pela nossa UNIFAI, pois na grade curricular do nosso curso não há matérias destas especialidades para qualificar nossos engenheiros?

- Não poderão participar do concurso público?

- Não seria mais coerente mudar a redação das **Atribuições** para que nossos engenheiros recém-formados possam participar?

Plenário Vereador José Ikeda, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA

Vereador